

Dossiê

Fim da Escala 6x1 e Redução da Jornada de Trabalho

Artigo 11

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A REDUÇÃO
DA JORNADA DE TRABALHO:
CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E
AUMENTO DA PRODUTIVIDADE
DOS TRABALHADORES E
DAS TRABALHADORAS**

Marilane Teixeira
Clara Saliba
Caroline Lima de Oliveira
Lilia Bombo

**cirkula**

APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ

O tempo a ser dedicado ao trabalho sempre esteve no centro das lutas da classe trabalhadora. No Brasil, a última redução da jornada de trabalho ocorreu em 1988, quando os trabalhadores e trabalhadoras conquistaram redução para 44h semanais. Nos anos 2000 as Centrais Sindicais lançaram a Campanha Nacional pela Redução da Jornada de Trabalho sem Redução de Salário para pressionar o encaminhamento de Propostas de Emenda à Constituição que estavam paradas – a PEC nº 393/2001, de Inácio Arruda (PC do B) e a de nº 75/2003, de Paulo Paim (PT). Apesar de não ter surtido efeito na redução da jornada de trabalho através da legislação, muitas categorias conseguiram através da negociação coletiva. Mundialmente, a luta em torno do tempo de trabalho, voltou a ganhar destaque após a Pandemia, tendo sido implantadas diversas experiências de redução da jornada, como de escalas 4x3 como forma de enfrentamento aos problemas de qualidade e quantidade de empregos, bem como de qualidade de vida. No Brasil, o debate ganhou reforço através do Movimento VAT (Vida Além do Trabalho) contra a escala 6x1 e a apresentação da PEC nº 08/25 de Érika Hilton (PSOL).

Como forma de contribuir para o debate sobre a Redução da Jornada de Trabalho sem redução de salários e do fim da Escala 6x1, serão lançados semanalmente dois artigos com o objetivo de subsidiar o debate em seus vários espaços, como o legislativo e o da negociação coletiva. Isso posto, damos prosseguimento as postagens da série com o décimo primeiro artigo **“Considerações Sobre a Redução da Jornada de Trabalho: criação de postos de trabalho e aumento da produtividade dos trabalhadores e das trabalhadoras”** de autoria de Marilane Teixeira, Clara Saliba, Caroline Lima de Oliveira e Lilia Bombo.

Resumo: O trabalho busca qualificar o debate sobre possíveis impactos da redução da jornada de trabalho a partir da realização de simulações alternativas ao que é proposto por modelos ortodoxos. Ao considerar mecanismos de adaptação mais plausíveis – seja por meio do aumento da produtividade, novos postos de trabalho, ou, de forma mais realista, uma combinação de ambos –, conclui-se que os efeitos econômicos da redução da jornada são, principalmente, determinados pela escolha dos mecanismos de transição e, portanto, pela correlação de forças e pela vontade política.

Palavras-chave: Jornada de Trabalho. Escala 6x1.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO: CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS

Marilane Teixeira¹

Clara Saliba²

Caroline Lima de Oliveira³

Lilia Bombo⁴

Introdução

O debate sobre produtividade e redução da jornada de trabalho é historicamente interligado. A elevação da produtividade tem sido, desde a Revolução Industrial, uma das principais justificativas econômicas para a diminuição do tempo de trabalho, permitindo que se produza mais em menos horas. No entanto, esse processo não é automático e depende de disputas políticas, sindicais e de modelos de desenvolvimento.

No capitalismo, a relação entre capital e trabalho é marcada pela exploração da força de trabalho, cuja expressão mais direta está na organização da jornada laboral. Como analisou Karl Marx no livro *O Capital*, o capital não reconhece limites naturais para a duração do trabalho, buscando constantemente extrair o máximo possível de mais-valia. “O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas de sugar trabalho vivo e vive tanto mais quanto mais trabalho suga”, escreve Marx (2017, p.285), numa imagem potente que sintetiza essa dinâmica. A luta histórica por limites à jornada, pela redução do tempo de trabalho e por condições dignas de vida, expressa justamente o conflito permanente entre os interesses do capital – que tende, nas últimas décadas, a estender, flexibilizar e intensificar o trabalho – e os interesses da classe trabalhadora, que busca proteger sua saúde, seu tempo livre e sua própria reprodução social. É sob essa perspectiva que devemos analisar os modelos contemporâneos de precarização que, sob a aparência de autonomia, ocultam uma relação de exploração que retoma práticas históricas de intensificação do trabalho e de supressão de direitos básicos.

1 Professora do IE-Unicamp e pesquisadora do CESIT.

2 Mestranda em Economia no IE-Unicamp e bolsista no CESIT.

3 Graduanda em Ciências Econômicas no IE-Unicamp e bolsista no CESIT.

4 Graduanda em Ciências Econômicas no IE-Unicamp.

No cenário brasileiro, o debate sobre a redução da jornada de trabalho e o fim do regime de seis dias trabalhados por um de descanso (6x1) voltou ao centro da agenda pública e sindical, em especial por conta da protocolização da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 8/25⁵, de autoria da deputada Erika Hilton (PSOL). Trata-se de uma reivindicação histórica da classe trabalhadora, que busca alinhar as condições de trabalho no Brasil aos avanços já consolidados em diversos países, onde a jornada semanal de 36 horas é uma realidade. A proposta não se limita a uma pauta de bem-estar, ela dialoga diretamente com temas como saúde mental, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, segurança no trabalho e, sobretudo, distribuição do tempo e da riqueza produzida socialmente.

A disputa pelo tempo dos trabalhadores vai além da distribuição da jornada de trabalho: afeta todas as esferas de sua vida pessoal, profissional e social. Ao dedicar menos tempo às atividades laborais, mantendo-se o salário, a classe trabalhadora pode dedicar mais tempo a outras atividades igualmente importantes para uma vida digna. Além do evidente aumento nas horas de lazer que, por si só, representa um salto de qualidade de vida, pois, uma jornada reduzida amplia o tempo disponível para outras duas esferas fundamentais, inclusive, ao funcionamento da sociedade capitalista.

Em primeiro lugar, amplia-se a possibilidade da capacitação dos trabalhadores, na medida em que a jornada menor torna mais conciliáveis a Educação e o Trabalho Remunerado. A proporção de brasileiros com Ensino Superior tem crescido, mas ainda é baixa, especialmente nos estratos de menor renda (INEP, 2024). A redução do número de inscrições no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bem como as elevadas taxas de desistência no Ensino Superior – que chegam a 61,3% na rede privada (SEMESP, 2025) – são indicativos da dificuldade que a classe trabalhadora enfrenta em conciliar uma formação superior com jornadas extensivas de trabalho. Não por acaso, o número de ingressantes em cursos superiores na modalidade à distância (EAD) supera desde 2020 os presenciais, e com o número de matrículas presenciais caindo desde 2014 e o de matrículas EAD crescendo desde 2013 (INEP, 2024).

Em segundo lugar, a redução da jornada de trabalho remunerado abre a possibilidade que se repense a organização do trabalho não remunerado. É sabido que as mulheres brasileiras despendem mais horas semanais com afazeres domésticos e cuidado de familiares do que os homens (IBGE, 2023). Ao mesmo tempo, das mulheres que se encontram fora do mercado de trabalho, a maior parte (32%) afirma não conseguir procurar emprego por precisar se dedicar justamente a essas atividades domésticas e de cuidado (CESIT, 2025). Assim, ainda que a população feminina não seja a maioria nos trabalhos acima

5 A PEC pode ser lida em sua integralidade em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2485341>

de 40h hoje (como mostrado em Teixeira et Al., 2025), a redução da jornada de trabalho lhes beneficia, no que diz respeito à sobrecarga com trabalho não remunerado de cuidados, de duas formas: por aumentar o número de horas disponíveis dos homens trabalhadores, viabilizando discussões sobre a repartição do cuidado na sociedade brasileira, e criando postos de trabalho com jornadas menores, que possibilitem sua entrada no mercado de trabalho.

A resistência ao tema, contudo, costuma se apoiar em projeções alarmistas de impacto econômico. Parte significativa da literatura econômica que discute o assunto parte de modelos que assumem, como regra, que qualquer redução na quantidade de horas trabalhadas levará, inevitavelmente, à redução da produção e da renda – ignorando, assim, os ajustes dinâmicos que historicamente ocorrem no mercado de trabalho. Em contraposição à essa ideia, a Nota Técnica nº 57 do DIEESE (2007) discute possíveis ganhos da redução da jornada. De acordo com o trabalho, a experiência internacional e os próprios processos de reorganização produtiva mostram que mudanças na jornada, acopladas às medidas igualmente necessárias, frequentemente vêm acompanhadas de ganhos de produtividade, diminuição da informalidade e precarização, aumento da massa salarial e, não raro, expansão do emprego. A respeito da experiência brasileira de redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais, estabelecida pela Constituição de 1988, defende-se que, em razão da diminuição do tempo de trabalho e possível melhora na qualidade de vida do trabalhador, viu-se um aprimoramento no desempenho das funções, o que explicaria, em algum nível, o aumento da produtividade do trabalho a uma taxa média anual de 6,5% entre os anos 1990 e 2000.

Este texto busca justamente qualificar esse debate, apresentando simulações alternativas aos modelos tradicionalmente ortodoxos. Partindo da mensuração da produtividade da hora trabalhada e de sua relação com a jornada média e a população ocupada, são explorados diferentes cenários possíveis para a economia brasileira diante da adoção de uma jornada semanal de 36 horas e do fim da escala 6x1. Ao invés de assumir, de forma estática, que não haverá qualquer ajuste nos níveis de produtividade ou na ocupação, o trabalho propõe modelos que consideram os mecanismos de adaptação mais plausíveis — seja via aumento da produtividade, seja via criação de empregos, ou, mais realisticamente, uma combinação de ambos.

Com base em dados do Sistema de Contas Nacionais (SCN) e da PNAD Contínua (PNADc) para o ano de 2024, o exercício aqui apresentado permite dimensionar, setorialmente, quais seriam os impactos sobre produtividade, emprego e jornada de trabalho. Mais do que um exercício técnico, trata-se de uma intervenção no debate político, buscando deslocá-lo do terreno liberal e conservador para um terreno onde se reconheça que os efeitos econômicos da redução da jornada são, em larga medida, determinados pela escolha dos mecanismos de transição e, portanto, pela correlação de forças e pela vontade política.

Dados e métodos

Esta seção descreve a simulação econômica realizada, bem como as fontes de dados utilizados. A fim de estimar o impacto da redução da jornada de trabalho na dinâmica produtiva brasileira, alguns cálculos têm sido feitos por diversos especialistas, com resultados – universalmente negativos – variando de uma perda de renda de 2,6% (Duque, 2024) a 11,3% (Barbosa Filho, 2025). No entanto, é preciso considerar que o resultado de simulações de cenários, especialmente as contrafactuais – isto é, que se calculam com base em valores de anos anteriores, que foram produzidos sob outras circunstâncias – dependem, essencialmente, de quais variáveis são fixadas e quais cuja variação se permite.

Estes economistas⁶ têm proposto cenários nos quais, mesmo mediante a limitação da jornada de trabalho, a população ocupada e/ou a produtividade se mantêm inalteradas. Rearranjando as equações de cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) e da produtividade/hora do trabalho, chegamos na identidade:

$$Y_t = PHT_t \times horas\ trabalhadas_t = PHT_t \times jornada\ média_t \times T \times pop.\ ocupada_t$$

(1)

Em que Y_t é o produto e PHT_t é a produtividade/hora do trabalho em um intervalo de tempo t , a jornada média é medida horas por semana e T é o número de semanas contido no período t .

Em (1) fica evidente que, se mantida a população ocupada e a jornada média, o produto (Y) da economia diminuirá, para que se conserve a identidade matemática. Se o mesmo número de pessoas trabalha menos horas semanalmente e produz a mesma quantidade de valor adicionado por cada hora trabalhada, o total produzido, inevitavelmente, diminui. Mas é preciso levar em consideração que este cenário, de manutenção da produtividade/hora e da população ocupada, resultando em queda do PIB, dificilmente se verificará. Haverá, certamente, compensações internas aos setores produtivos, a fim de manter a produção – seja via aumento da produtividade, seja via novas contratações. O mais provável é que ambos os mecanismos sejam empregados simultaneamente – resta saber em que proporção.

Para demonstrar como há outras formas de simular o impacto da mudança na jornada de trabalho, os cálculos foram baseados na metodologia aplicada em Duque (2025) e em Barbosa Filho (2025) – mas chegam a resultados bem diferentes. O exercício proposto acrescenta, às estimativas já

⁶ Neste artigo, nos referimos especificamente aos textos publicados por Barbosa Filho (2025) e Duque (2025), além do material circulado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG, 2025).

realizadas, cenários em que o produto é mantido constante, e variam a produtividade/hora do trabalho e/ou a ocupação. Argumenta-se que, havendo capacidade produtiva suficiente, o nível de atividade econômica tenderá a seguir a demanda agregada, se mantendo o mais próximo possível do patamar anterior às mudanças na jornada, pois a manutenção da produção é de amplo interesse dos detentores dos fatores de produção. Também é realizada uma estimativa considerando diferentes mecanismos de adaptação para cada setor da economia.

Os dados referentes ao produto setorial e agregado de 2024 foram extraídos do Sistema de Contas Nacionais (SCN/IBGE), e as informações de população ocupada e jornada de trabalho são da PNADc Anual, também referentes ao ano de 2024. A correspondência setorial entre os dados das Contas Nacionais e da PNADc é descrita no Anexo I.

Resultados

O primeiro cenário simulado considera que a manutenção do produto se dá via elevação da produtividade/hora do trabalho. Isto é, assume-se que todos os trabalhadores da economia produziram, em 36 horas de jornada semanal, o mesmo que produziram na jornada média do ano de 2024 – 39,1 horas⁷. Como se verifica na Tabela 1, isso demandaria uma elevação de produtividade da ordem de 8,6%. Ainda que a redução da jornada tenha efeitos consideráveis na elevação da produtividade, é difícil imaginar um salto dessa magnitude, especialmente no curto prazo.

⁷ Aqui, é preciso alertar para uma falha no raciocínio aplicado neste estudo e nos estudos a que ele responde: é extremamente improvável que a legislação sobre redução da jornada de trabalho seja aplicada a todos os trabalhadores. Mesmo que uma parte do setor informal diminua a duração da jornada, é pouco razoável supor que todos os trabalhadores informais terão respeitado seu direito a uma jornada de 36 horas semanais. No quarto trimestre de 2024, a taxa de informalidade ampla, calculada pelo CESIT, apontava para 48,36% da população ocupada na informalidade. No entanto, a dificuldade metodológica para separar a parcela do produto total que pode ser atribuída ao trabalho formal e informal leva o exercício a essa aproximação, que precisa ser considerada exatamente assim: como uma aproximação, cujo objetivo é desenhar situações de máximos e mínimos, mas ciente de que a realidade se localiza em algum lugar entre estes dois pontos.

Tabela 1 – Mecanismos de adequação da economia brasileira à nova jornada de trabalho mantendo o produto constante (ano de referência 2024).

Cenário	Y (R\$ tri)	PO (milhões)	JT (horas/ semana)	HT (bilhões de horas)	PT (R\$/ trabalhador)	PHT (R\$/hora)	Δ PO	Δ PHT
Observado	11,74471	103,82	39,1	211	113.128,22	55,64	-	-
Cenário 1	11,74471	103,82	36	194	113.128,22	60,43	-	8,61%
Cenário 2	11,74471	112,76	36	211	104.158,97	55,64	8.939.856	-
Cenário 3	11,74471	108,29	36	203	108.458,48	57,94	4.469.928	4,13%

Fonte: IBGE (2025a; 2025b).

Por outro lado, no cenário 2, caso não haja movimentações na produtividade, a manutenção do nível de produção exigiria contratações também na mesma ordem, de 8,6%. Ou seja, caso se mantivesse a produtividade exatamente igual, o número de novas contratações exigidas para manter o produto criaria 8,9 milhões de novos postos de trabalho. De maneira similar ao primeiro cenário, é pouco razoável admitir uma elevação deste tamanho nas ocupações a curto prazo. Os dois primeiros cenários, nesse sentido, cumprem o papel de apontar para as elevações máximas das duas categorias, em hipóteses extremas.

O terceiro cenário proposto, também exibido na Tabela 1, supõe uma compensação de 50% via produtividade e 50% via ocupações. Colocado como um intermediário entre os dois mecanismos de compensação, o cenário propõe que uma parte da redução da jornada seja compensada num aumento da produtividade do trabalho e outra, na criação de novos postos de trabalho. Trata-se de uma hipótese mais realista, pois admite que, em alguns setores, não há capacidade de elevação da produtividade a nível necessário, e manter o funcionamento nas condições correntes demanda novas contratações. Ao mesmo tempo, em setores mais intensivos em tecnologia, a elevação da produtividade é mais provável do que a criação de novos empregos, dados os custos de contratações e a existência de capacidade produtiva ociosa sendo administrada⁸. O resultado seria um aumento de 4,13% na produtividade/hora do trabalho e de criação de 4,47 milhões de novas ocupações.

Outra forma de simular as alterações da economia a partir de uma redução da jornada de trabalho é pelas características setoriais, admitindo setores com maior e menor capacidade de absorção do impacto via produtividade ou ocupações. Esta é a etapa seguinte do exercício proposto. A partir das características internas a cada setor, se supõe um mecanismo de compensação diferente: seja via produtividade, via ocupação ou ambos. Para o setor de construção, em que o mecanismo simulado foi híbrido, foi considerada uma compensação de 50% via ocupações e 50% via elevação da produtividade. A Tabela 2 apresenta a divisão setorial, o produto total, a população ocupada e a jornada média por setor em 2024 e o mecanismo de compensação simulado.

⁸ Para maiores discussões sobre a prática empresarial de gerenciamento da capacidade ociosa, ler as discussões de Robinson (1969), Sylos-Labini (1971) e Steindl (1976), sintetizadas em Lavoie (2014).

Tabela 2 – Mecanismos de compensação setoriais⁹.

Setor	Mecanismo de compensação	Y (R\$ tri)	PO (milhões)	JT (horas/ semana)
Agropecuária	Produtividade	0,68338	7,89	37,6
Indústria geral	Produtividade	2,90830	12,47	39,8
Eleticidade, gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos	Produtividade	0,35086	0,77	40,6
Construção	Híbrido	0,42178	7,84	38,6
Comércio	Ocupação	1,22418	19,77	41,2
Transporte, armazenagem e correio	Produtividade	0,41607	5,93	42,1
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	Produtividade	2,17073	12,91	39,3
Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social	Ocupação	1,62721	18,45	36,9
Outras atividades de serviços	Ocupação	1,94222	16,05	35,4
Total	Híbrido	11,7447	102,08	38,7

Fonte: IBGE (2025a; 2025b).

Para os setores mais intensivos em mão de obra, como as atividades de serviços e comércio, a escolha foi por simular a compensação via ocupações. Já setores com menor população ocupada, como agropecuária e transporte, supôs-se a compensação via produtividade. Para a indústria geral, também se considerou a produtividade, apesar do elevado número de ocupações, por características setoriais. A Tabela 3 traz os resultados agregados do novo cenário. As movimentações internas a cada setor estão disponíveis no Anexo II.

9 Os totais de população ocupada exibidos na segunda tabela diferem dos totais da economia brasileira para o ano de 2024 porque, para a elaboração deste cenário, foram desconsiderados os setores de atividades mal definidas, pela dificuldade em realizar correspondências entre as classificações setoriais das contas nacionais e da PNADc nestes setores. A correspondência pode ser melhor vista no Anexo II.

Tabela 3 - mecanismos de adequação setorial da economia brasileira à nova jornada de trabalho mantendo o produto constante (ano de referência 2024).

Cenário	Y (R\$ tri)	PO (milhões)	JT (horas/ semana)	HT (bilhões de horas)	PT (R\$/ trabalhador)	PHT (R\$/ hora)	Δ PO (milhões)	Δ PHT
Observado	10,12660	102,08	38,7	205	102.075.083	55,64	-	-
Cenário 4	10,12660	105,70	36	197	105.698.149	60,43	3,62	4,02%

Fonte: IBGE (2025a; 2025b).

O quarto cenário proposto, no qual os mecanismos de compensação variam conforme os setores da economia, traz um resultado agregado de 4,02% de elevação na produtividade e uma 3,62 milhões de novas ocupações criadas. Acredita-se que, dos cenários propostos, este é o mais razoável.

Discussão e considerações finais

Com este exercício matemático, nossa pretensão não é precisar os impactos da redução da jornada de trabalho na sociedade e economia brasileiras, pois este parece ser um processo mais complexo do que uma simulação contrafactual consegue almejar. O objetivo deste texto é antes uma demonstração de como resultados diferentes podem ser alcançados sob a mesma metodologia, a depender dos pressupostos assumidos. No limite, nenhuma das variáveis em jogo está dada, e a resposta do mercado às mudanças na legislação sobre jornada de trabalho dependerá, também, da capacidade de articulação política dos atores envolvidos – em todos os lados.

Assim, o que tentamos demonstrar é que o debate sobre produtividade e redução da jornada de trabalho – como tantos outros debates políticos frequentemente enquadrados na área da economia – não deve ser encarado como um dilema técnico, em que qualquer redução de horas levaria, necessariamente, a perdas econômicas. Na verdade, o que a experiência internacional e parte crescente da literatura apontam é que o que acontecerá nesse processo depende muito mais de escolhas políticas, modelos de desenvolvimento e de como se distribuem os ganhos e os custos na sociedade, do que de limitações puramente econômicas.

O argumento de que a baixa produtividade inviabilizaria a redução da jornada, frequentemente usado no Brasil, parte de uma leitura restrita, que desconsidera que a produtividade não é um dado fixo, mas uma construção social, afetada por investimentos, organização do trabalho, bem-estar dos trabalhadores e políticas públicas. Experiências de países que reduziram jornadas mostram que isso pode, inclusive, gerar ganhos de produtividade, redução do absenteísmo, melhora da saúde mental e aumento da qualidade de vida, com impactos positivos na própria economia.

Portanto, construir cenários mais otimistas não é um ato de ingenuidade, mas uma escolha baseada em evidências e na compreensão de que as transformações no mundo do trabalho não são resultado automático de parâmetros técnicos, mas de correlação de forças e de vontade política. A redução da jornada, longe de ser uma ameaça à economia, pode ser um instrumento para enfrentar desafios contemporâneos como o desemprego estrutural, a precarização e a sobrecarga de trabalho, especialmente sobre mulheres. Trata-se de uma decisão coletiva sobre qual futuro queremos construir.

Referências

BARBOSA FILHO, F. H. **Potenciais custos do fim da jornada 6X1**. 2025. Disponível em: <<https://blogdoibre.fgv.br/posts/potenciais-custos-do-fim-da-jornada-6x1>>.

CESIT. **Boletim trimestral do mercado de trabalho: edição especial 8 de março**. 2025. Disponível em: <<https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2025/04/Boletim-trimestral-20244T-edicao-especial-8M-.pdf>>.

DIEESE. **Reduzir a jornada de trabalho é gerar empregos de qualidade**. Nota Técnica n. 57, novembro de 2007. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2007/notatec57JornadaTrabalho.pdf>>.

DUQUE, D. **O impacto econômico imediato do fim da escala de trabalho 6x1**. 2024. Disponível em: <<https://blogdoibre.fgv.br/posts/o-impacto-econômico-imediato-do-fim-da-escala-de-trabalho-6x1>>.

FIEMG. **Impactos socioeconômicos da Redução da Jornada de Trabalho: fim da jornada 6x1**. Apresentação. 24p. 16 abr. 2025. Disponível em: <https://www.fiemg.com.br/wp-content/uploads/2025/04/E202503_01_Impactos-Economicos-e-Sociais-_FIM-Jornada-6-x-1.pdf>.

INEP. **Censo da Educação Superior 2023: divulgação dos resultados**. Brasília, 03 out. 2024. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2023.pdf>.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua: Outras formas de trabalho 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua: 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025a.

IBGE. **Sistema de Contas Nacionais: 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025b.

LAVOIE, M. Theory of the Firm. In: LAVOIE, M. **Post-Keynesian Economics – New Foundations**. Cheltenham: Elgar, 2014. Pp. 123-181.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. [Livro I: O processo de produção do capital]. São Paulo: Boitempo, 2017.

ROBINSON, J. **The Economics of Imperfect Competition**. Londres: Palgrave Macmillan. 1969. 2 ed.

SEMESP. **Mapa do Ensino Superior**. Instituto SEMESP: 2025. Disponível em: <<https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-15/brasil/>>.

SYLOS-LABINI, P. La Théorie des Prix en Régime d'oligopole et la Théorie du Développement. **Revue d'économie Politique**, v. 81, n. 2, pp. 244–272, 1971.

STEINDL, J. **Maturity and Stagnation in American Capitalism**. Oxford: Blackwell; New York, London: Monthly Review Press, 1976.

TEIXEIRA, M.; SALIBA, C.; OLIVEIRA, C. L.; BOMBO, L. **O Brasil está pronto para trabalhar menos: a PEC da redução da jornada e o fim da escala 6x1. Nota de Economia 13**. Campinas, Transforma Economia, 2025. Disponível em <<https://transformaeconomia.org/wp-content/uploads/2025/04/NT13-PT.pdf>>.

ANEXO I

CORRESPONDÊNCIA SETORIAL ENTRE CONTAS NACIONAIS E PNADC

Tabela I - Correspondência setorial entre contas nacionais e PNADc.

Correspondência setorial	Contas Nacionais	CNAE a 2 dígitos
Agropecuária	Agropecuária	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
Indústria geral	Indústrias de transformação	Indústrias de transformação
	Indústrias extrativas	Indústrias extrativas
Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos	Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos	Eletricidade e gás
		Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação
Construção	Construção	Construção
Comércio	Comércio	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas
Transporte, armazenagem e correio	Transporte, armazenagem e correio	Transporte, armazenagem e correio
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	Informação e comunicação	Informação e comunicação
	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
	Atividades imobiliárias	Atividades imobiliárias
		Atividades profissionais, científicas e técnicas
Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social	Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social	Atividades administrativas e serviços complementares
		Administração pública, defesa e seguridade social
		Educação
Outras atividades de serviços	Outras atividades de serviços	Saúde humana e serviços sociais
		Outras atividades de serviços
		Alojamento e alimentação
-	-	Serviços domésticos
		Atividades mal definidas
		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		Artes, cultura, esporte e recreação

Fonte: Elaboração Própria.

ANEXO II - CÁLCULOS SETORIAIS

Tabela II - mecanismos setoriais de adequação da economia brasileira à nova jornada de trabalho mantendo o produto constante (ano de referência 2024). (Continua)

Sector	Compensação	Y (R\$ tri)	PO	JT (horas/semana)	HT (bilhões de horas)	PT (R\$/ trabalhador)	PHT (R\$/hora)
Agropecuária	-	0,683377	7.888.477	37,6	15,4375	R\$ 86.629,78	R\$ 44,27
Indústria geral	-	2,908297	12.474.336	39,8	25,8259	R\$ 233.142,43	R\$ 112,61
Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos	-	0,350858	769.531	40,6	1,6261	R\$ 455.937,45	R\$ 215,76
Construção	-	0,421776	7.836.675	38,6	15,7105	R\$ 53.820,79	R\$ 26,85
Comércio	-	1,224175	19.766.565	41,2	42,3813	R\$ 61.931,60	R\$ 28,88
Transporte, armazenagem e correio	-	0,41607	5.931.554	42,1	12,9734	R\$ 70.145,20	R\$ 32,07
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	-	2,170725	12.907.775	39,3	26,3733	R\$ 168.171,90	R\$ 82,31
Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social	-	1,627209	18.451.557	36,9	35,4253	R\$ 88.188,17	R\$ 45,93
Outras atividades de serviços	-	1,942223	16.048.614	35,4	29,5639	R\$ 121.021,23	R\$ 65,70
Total (real)	-	11,74471	102.075.083	38,7	205,3173	R\$ 1.338.988,53	R\$ 57,20

Fonte: Elaboração Própria.

Tabela II - mecanismos setoriais de adequação da economia brasileira à nova jornada de trabalho mantendo o produto constante (ano de referência 2024). (Final)

Setor	Compensação	Y (R\$ tri)	PO	JT (horas/semana)	HT (bilhões de horas)	PT (R\$/ trabalhador)	PHT (R\$/hora)
Agropecuária	Produtividade	0,683377	7.888.477	36	14,7672	R\$ 86.629,78	R\$ 46,28
Indústria geral	Produtividade	2,908297	12.474.336	36	23,3520	R\$ 233.142,43	R\$ 124,54
Eleticidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos	Produtividade	0,350858	769.531	36	1,4406	R\$ 455.937,45	R\$ 243,56
Construção	Híbrido	0,421776	8.114.513	36	15,1904	R\$ 51.977,98	R\$ 27,77
Comércio	Ocupação	1,224175	22.639.598	36	42,3813	R\$ 54.072,29	R\$ 28,77
Transporte, armazenagem e correio	Produtividade	0,41607	5.931.554	36	11,1039	R\$ 70.145,20	R\$ 37,47
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	Produtividade	2,170725	12.907.775	36	24,1634	R\$ 168.171,90	R\$ 89,84
Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social	Ocupação	1,627209	18.923.752	36	35,4253	R\$ 85.987,65	R\$ 45,93
Outras atividades de serviços	Ocupação	1,942223	16.048.614	35,4	29,5639	R\$ 121.021,23	R\$ 65,70
Total (simulação)	Híbrido	11,74471	105.698.149	36	197,3879	R\$ 1.327.085,91	R\$ 59,50
Variação	-	0	3.623.066	-2,7	-7,9294	-0,89%	4,02%

Fonte: Elaboração Própria.

ORGANIZAÇÃO

CESIT

Centro de Estudos Sindicais e de
Economia do Trabalho

REMIR
Trabalho

dmt
EM DEBATE
DEMOCRACIA
E MUNDO DO
TRABALHO

GEPT
UNB



FCE
UFRGS

APOIO E DIVULGAÇÃO

